



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº ____/2024

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUISSAMÃ NA ORDEM DE 48,08% OBJETIVANDO COMPENSAR OS EFEITOS DA DESVALORIZAÇÃO SALARIAL DE MARÇO DE 2014 A JANEIRO DE 2024

Ilma. Sra. Prefeita de Quissamã/RJ

A Vereadora que a esta subscreve indica a V. Sra, nos termos dos artigos 116 e 134 do Regimento Interno, a necessidade de promover o reajuste salarial dos servidores públicos municipais no montante de 48,08%, com o objetivo de compensar os efeitos da desvalorização salarial ocorrida de março de 2014 a janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a implementação da Lei nº 1.880/2019, que institui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Quissamã, promoveu uma economia para os cofres públicos de 10,45% no recolhimento das contribuições patronais;

Considerando que a implementação da Lei Complementar nº 006/2019, que alterou o regime jurídico de trabalho dos servidores públicos municipais de celetista para estatutário, promoveu uma economia para os cofres públicos de 8% referente à não incidência do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Considerando que, no ano de 2023, o Poder Executivo alcançou apenas 42,20% de despesa total com pessoal, conforme o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal publicado no DOQ 2637 de 16/02/2024, e que o limite máximo de gasto é de 60% da Receita Corrente Líquida conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a previsão para o ano de 2024, estabelecido na Lei nº 2398 (LOA 2024), indica que o total de Despesas Totais com Pessoal foi estimado em apenas 37,66% da Receita Corrente Líquida;

Considerando que o reajuste sugerido de 48,08% representaria um acréscimo de apenas 18,11% nas despesas com pessoal (estimadas na LOA 2024), o que seria perfeitamente suportável pelo erário público sem comprometer os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive, caso necessário, podem-se adotar as medidas previstas no artigo 23 da citada Lei para garantir a sustentabilidade fiscal;

Justifica-se a presente indicação para que o Poder Executivo promova o reajuste salarial dos servidores públicos municipais na ordem de 48,08%, objetivando compensar os efeitos da desvalorização salarial de março de 2014 a janeiro de 2024, atendendo ao comando Constitucional, em especial ao princípio da legalidade estrita.

Ao implementar esta indicação, o Poder Executivo estará adotando uma justa medida, reconhecendo o valor inestimável dos servidores públicos de Quissamã e garantindo a recomposição de suas perdas salariais, em consonância com os princípios da legalidade,



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

da responsabilidade fiscal e da valorização do serviço público. É importante reconhecer a necessidade urgente de valorizar o trabalho dos servidores municipais, que contribuíram significativamente para o crescimento e desenvolvimento do município desde sua emancipação, e garantir condições dignas para o seu sustento e bem-estar.

Quissamã, 19 de fevereiro de 2024.

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora